

EDITAL DE SELEÇÃO N.02/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEMBROS VOLUNTÁRIOS DA REDE CsF -NÚCLEO VIÇOSA, MINAS GERAIS

A Rede CsF é uma organização não governamental sem fins lucrativos, que tem como motivação engajar estudantes das instituições superiores de ensino para desenvolver ciência, tecnologia, inovação e educação (CTI&E) no Brasil. Tem como pilares criar e manter ambientes presenciais e virtuais de integração, bem como instigar a atuação em rede em prol do desenvolvimento de CTI&E no Brasil.

De modo a potencializar as ações e missões da Rede CsF, o Núcleo Viçosa foi estruturado em Setembro de 2015 como um programa de extensão vinculado à Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Viçosa. Nosso principal objetivo é *"Promover transformações por meio de ações que geram impacto na comunidade, motivados por uma cultura de responsabilidade social"* (Missão Núcleo Viçosa).

Para tanto, diante da demanda constante e vontade de transformar e impactar nosso país, o Núcleo Viçosa vem, por meio deste, comunicar a abertura de inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEMBROS VOLUNTÁRIOS DA REDE CsF - NÚCLEO VIÇOSA.

1. Do Processo de Seleção

Para se inscrever, o candidato deverá:

- 1.1. Estar inscrito em alguma IES (Instituição de Ensino Superior);
- 1.2. Ter disponibilidade para trabalhar no **mínimo 4 horas semanais** na Rede CsF - Núcleo Viçosa, auxiliando no desenvolvimento das divisões e projetos.

2. Das Inscrições

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição;

2.2. O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do *formulário online* disponível entre os dias **24 de agosto (quinta-feira) a 02 de setembro (sábado) de 2017, até às 23 horas.**

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.4. No preenchimento do formulário, o candidato deverá preencher todas as informações corretamente. O não preenchimento das informações de forma correta ocasionará na eliminação do candidato.

3. Das Áreas de Atuação e Vagas Abertas

3.1. O candidato poderá atuar nas seguintes áreas:

3.1.1. Divisão de Divulgação e Eventos;

3.1.2. Divisão Financeira e Logística;

3.1.3. Divisão de Pessoas;

3.1.4. Divisão de Tecnologia (pré-requisito: conhecimento em softwares de edição de imagens e vídeos);

3.1.5. Projeto Ciência na Praça;

3.1.6. Projeto Núcleo Informa;

3.1.7. Projeto Núcleo Visita;

3.1.8. Projeto Universitário por um Dia;

4. Do Processo de Seleção

O processo de seleção para o preenchimento das vagas se dará por 2 etapas:



- **Primeira etapa, obrigatória:** Preenchimento do [Formulário de Inscrição online](#)

- **Segunda etapa obrigatória:** entrevista presencial, que ocorrerá entre os dias **11 a 15 de setembro**. A Divisão de Pessoas entrará em contato informando o dia, a hora e o local para cada candidato.

5. Das Condições de Realização do Processo de Seleção

5.1. Você deverá preencher o Formulário de Inscrição até as 23 horas do dia 02 de setembro de 2017.

5.2. A presença na **segunda etapa** é indispensável. Caso o candidato não esteja presente, será automaticamente eliminado. Se o horário e a data estipulada para o candidato não lhe for apropriado, o mesmo deverá entrar em contato, com no mínimo **24h de antecedência**, através do e-mail peessoas.vicos@redecsf.org.br, explicando o motivo por não poder comparecer. Desta forma, será realocado para outra data/horário

6. Dos Resultados

6.1. O resultado final será divulgado no dia **20 de setembro de 2017**, por e-mail e pelas redes sociais, bem como no site da Rede CsF - Núcleo Viçosa.

6.2. A primeira reunião geral do Rede CsF - Núcleo Viçosa acontecerá no dia **23 de setembro (sábado), às 14 horas**, local a confirmar. **A presença é obrigatória!**

7. Das Disposições Finais

7.1. Na ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização desde processo seletivo, a Rede CsF - Núcleo Viçosa se reserva o direito de adiá-la, comunicando os candidatos dessa decisão por meio de e-mail.

7.2. As reuniões gerais da Rede CsF - Núcleo Viçosa ocorrem **uma vez por mês aos sábados**, em local previamente comunicado. O candidato à seleção, ao se inscrever para o processo seletivo, assume a responsabilidade de comparecer às reuniões; entretanto, caso haja



Rede CsF Viçosa

necessidade de ausência, deverá seguir o Regimento Interno do Núcleo Rede CsF - Viçosa.

7.3 Por estar registrado como um Programa de Extensão da Universidade Federal de Viçosa, o Núcleo Viçosa garante um certificado pelo RAEX aos colaboradores que cumprirem o mínimo de horas exigidas.

7.4. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas a critério exclusivo do Núcleo Rede CsF - Viçosa.

7.5. Maiores informações sobre a Rede CsF podem ser acessadas na página <http://www.redecsf.org> e sobre o Núcleo Viçosa na página <http://www.redecsfvicosa.ufv.br>

Viçosa, 24 de agosto de 2017.

Divisão de Pessoas

Rede CsF - Núcleo Viçosa

Coordenação Geral
Internacionais

Diretoria de Relações

Rede CsF - Núcleo Viçosa

Universidade Federal de Viçosa